

Ofício n.º 010/GSC

Unaí (MG), 17 de janeiro de 2013.

Senhor Prefeito,

Em conformidade com o disposto na alínea “d” do inciso III do artigo 80 do Regimento Interno desta Casa e em atenção ao Ofício n.º 011/Gabinete, de 9 de janeiro de 2013, protocolizado nesta Casa sob o n.º 000189, em 10 de janeiro do corrente, devolvo-lhe o Projeto de Lei n.º 49/2012, de autoria do então Prefeito Antério Mânica, que desafeta a fração do imóvel público que especifica e autoriza o Poder Executivo a promover a respectiva concessão de direito real de uso à Associação Muladeiros de Unaí e dá outras providências.

Atenciosamente,

VEREADORA LUCIANA ALVES
Presidente

Segue anexo

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Delvito Alves da Silva Filho
Unaí – Minas Gerais